

LEI MUNICIPAL Nº 1.172 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2014

(Projeto de Lei nº 061/2014, autoria do executivo)

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a receber em doação lotes urbanos para implantação da Praça do Kuluene.

Evaldo Osvaldo Diehl, Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a receber em doação a quadra nº 152, designada como praça, do loteamento "KULUENE I", com área de 10.000,00m², matrícula nº 6.875, pertencente à Colonização e Consultoria Agrária Conagro LTDA-ME, CNPJ nº 42.488.759/001-05.

Art. 2º As despesas de escrituração e registro correm por conta da Prefeitura Municipal de Canarana.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, Estado de Mato Grosso, 18 de Dezembro de 2014.

Evaldo Osvaldo Diehl
Prefeito Municipal

Publicado no diário oficial de contas nº 532 TCE/MT

Publicado no Jornal Oficial eletrônico dos municípios do Estado de Mato Grosso no dia 22/12/2014, edição 2128

